

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 200/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
FRIGORÍFICO RENNER S/A - Rqte. contra
JOÃO PAULO WELTER - Rqdo.

Chefe da Secretaria

Divia Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art.477 CLT

1430
Arquivado

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidenta da J.C.J. de Montenegro

Nesta.

2
[Handwritten signature]

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 2001 69
Em 26/2/69

FRIGORÍFICO RENNER S/A.- Prods. Alim.,
estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Mo-
raes, 674, representado neste ato, por seu preposto,
vem solicitar a V. Excia., a homologação da rescis-
são de contrato de trabalho com o empregado:

JOÃO PAULO WELTER, admitido em 25 de
agosto de 1.964, portador da C.P. nº 61.930 S 160,
morado na rua Júlio de Castilho, 1.413.

Mediante o qual será pago ao mesmo a
quantia de nCr\$ 651,08 (Seiscentos e cinquenta e um
cruzeiros novos e oito centavo), referente a:

Art. 31 F.G.T.S. (recolhido ao	
Banco do Brasil) NCr\$	386,52
Aviso Prévio de 30 (trinta dias	NCr\$ 178,40
Férias Proporcionais 7 (sete) dias	
Art. 132 lêtra d NCr\$	41,58
13º Salário 3/12 (três doze avos)	NCr\$ 44,58

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 26 de fevereiro de 1.969

FRIGORÍFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

p. p.

[Handwritten signature]
WALMYR ROCHA
Gerente

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 3 de 3 de 1969 às 14,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi sem as

partes volit.

em ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 26 de fevereiro de 69

[Handwritten Signature]

DIVA MILKIEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

RECEBI: _____

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Roberto C. Cardoso,

tem carta, de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 03/03/1969

[Handwritten Signature]

CHEFE DE SECRETARIA
DIVA MILKIEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
10/3

PROCESSO N.º 200/68

Aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: FRIGORÍFICO RENNER S/A., requerente, e JOÃO PAULO WELTER, requerido, para homologação da rescisão de contrato de trabalho, na forma do art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada pelo seu preposto, sr. Roberto Carlos Cardoso, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do rqueureido, resolvera demití-lo e já tendo promovido os recolhimentos das obrigações do F.G.T.S., inclusive artigos 22 e 31, vinha pagar-lhe o saldo dos seus direitos, entregar-lhe as guias e pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu as importancias e guias, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da Lei. A Junta HOMOLOGOU. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Roberto Carlos Cardoso
João Paulo Welter

F. G. T. S.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

(LEI 5.107, de 13-9-66, REGULAMENTADA PELO DECRETO 59.820, de 20-12-66)

RELAÇÃO MENSAL DE EMPREGADOS

ª VIA

FEVEREIRO DE 1.969

MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA

Empresa : FRIGORÍFICO RENNEN S/A.- Prods. Alim.

Cadastro Geral de Contribuintes, Inscrição N.º

C.G.C.M.F. N.º 91359.257

Endereço : Rua Cel. Alvaro de Moraes, 674

Cidade : Montenegro

Estado : Rio Grande do Sul

Banco Depositário : BNB BRASIL S/A.-

Agência : Montenegro

Praça : Montenegro

NÚMERO DE ORDEM	CARTERA PROFISSIONAL (M.T.P.S)			NOME	DATA DE NASCIMENTO Dia/Mês/Ano	D A T A S			TAMAS DE JUROS	REMUNERAÇÃO P A G A NCR\$	RECOLHIMENTO	
	Estado Emissor	Matrícula	Série			OPÇÃO Dia/Mês/Ano	RETRATAÇÃO Dia/Mês/Ano	8% NCR\$			OUTROS NCR\$	Referência
68	RGS	UR 160	61.930	Joao Paulo Welter	220945	250864	010667		4%	171,60	13,72	29,28 Art. 22
"	"	"	"	"	"	"	"					386,52 Art. 31
"	"	"	"	"	"	"	"					

RECEBIM. (1) VIA(S)
 GUÍIA
 28 FEV 1969
 BANCO DO BRASIL S.A.
 MONTENEGRO - RS

JOSE ROGERIO GALETTO
 At. Serviço

Data 28 de fevereiro de 1969

Assinatura do Responsável

FRIGORÍFICO RENNEN S.A. PRODS. ALIM.
 WALTER ROCHA
 Gerente

Administrativo do Responsável
 Data 30 de Novembro de 1959

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	DATA DE INGRESSO	NOME DO EMPREGADOR	CATEGORIA PROFISSIONAL	DATA DE INGRESSO	NOME DO EMPREGADOR	RETRATACAO	RETRATACAO	RETRATACAO	RETRATACAO	RETRATACAO	RETRATACAO	RECOLHIMENTO	
													INSS	OUTROS
JOAO PAULO MOURA													390,25	11,31
													52,59	11,55

03 NOV 1959
 C. A. MOURA
 11/11/59

Banco Depositário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência: BRASILIA
 Endereço: AV. G. A. SILVA, 100 - BRASIA
 Cidade: BRASILIA
 Estado: DF
 Cadastro Geral de Contribuintes: 123456789
 Inscrição N.º: 123456789
 Preço: 100000000

REGISTRO

RELAÇÃO MENSAL DE EMPREGADOS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

[Handwritten signature]

R E C I B O

N Cr \$ ' 2 6 4 , 5 6

5
247

		INPS	VAREJO	C/Cor.	Sind.	ARMAZ.	LÍQUIDO
AVISO PRÉVIO	178,40	14,27	43,85	24,50	1,00	11,50	83,28
FÉRIAS PROP.	41,58	3,32					38,26
13º SALÁRIO	<u>44,58</u>	<u>3,20</u>			<u>£</u>		<u>41,38</u>
Total	264,56	20,79	43,85	24,50	1,00	11,50	162,92

Recebê do FRIGORÍFICO RENNER S/A.- Prods. Alim., estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância de NCr\$ 264,56 (Dezentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), correspondente a:

AVISO PRÉVIO - 30 (trinta) dias
FÉRIAS PROPORCIONAIS - 7 (sete) dias cfe. art. 132 lêtra d
13º SALÁRIO -3/12 (três doze avos)

Em virtude de m/ demissão n/ data, pelo que dou a citada firma, plena e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar sôbre o contrato de trabalho que é rescindido n/ data.

Montenegro, 3 de março de 1.969

João Paulo Welter
João Paulo Welter
CP.: 61.930 S 160

ARMAZEM nota nº 35330

VAREJO notas nºs 10848 e 11058

EMBRANCO

6
172

A presente folha contém 1 documentos.

172

172

7
ab

CONCLUSÃO
na data, faço êstes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 03/03/65
[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria